

DECRETO N. 18.309, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.960.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que  
lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da  
Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e os artigos 7º e 8º, inciso V da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de  
2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.960.000,00 (Dois milhões,  
novecentos e sessenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.003	Publicidade Institucional	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.260.000,00
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.005	Projetos de Gestão Pública	
10.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 2.258.000,00 (Dois  
milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais) por conta do superávit financeiro decorrente do  
cancelamento de restos a pagar de 2018 e parte no valor de R\$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais)  
por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.008	Benefícios Concedidos	
80.10-3.3.90.46.01.110000	Auxílio Alimentação	200.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402.000,00

